



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO  
PELO PREFEITO E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO  
BORGES - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada CONTRATANTE, de outro a empresa A empresa, **LUIZ ANTONIO BORGES ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.557/0001-98, com sede, na Rua Coronel Melo e Santos, 422 – Centro – Delfinópolis/MG, ora representado pelo Sr. Luiz Antonio Borges, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: MG-12.473.798, do CPF: 051.360.096-59, designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento da kilometragem da linha escolar abaixo, em relação à variação do preço do combustível conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor unitário do serviço prestado fica passando valer da seguinte forma:

<b>LINHA</b>	<b>KM/TOTAL</b>	<b>VALOR R\$/KM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LINHA 08 – BATEIA	20.800	R\$ 4,04	R\$ 84.032,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

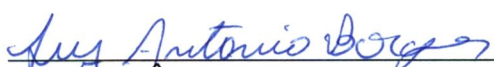


## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

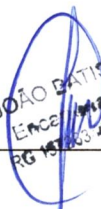
**Delfinópolis-MG, 24 de Março de 2022.**


  
\_\_\_\_\_  
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTÔNIO BORGES ME  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15.203.4 - CPF 33.300.268-94

  
\_\_\_\_\_  
NOME: WAGNER ZEFARINO DA SILVA  
CPF: 046.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
VISTO:  
ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910